



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

INDICAÇÃO Nº-----DE-----DE----- DE 2024
AUTOR: ISAÍAS BEZERRA-----PARTIDO: REPUBLICANOS

“O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Antônia Eliene Liberato Dias, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária”

Excelentíssimo Presidente,

Solicito seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Antônia Eliene Liberato Dias a presente Indicação, para que respeitosamente estuda a possibilidade de fazer um **Projeto de Lei que autorizem, o direito de todos os Professores, Motoristas e demais Servidores, que trabalham nas Escolas Municipais da Zona Rural, terem o direito de se alimentarem nas Escolas na qual atuam.**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,
Senhora Prefeita.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Este Vereador que ora subscreve tem recebido várias Reclamações dos Servidores (motoristas, professores e demais servidores) que atuam na Zona Rural, **estão sendo obrigados a levarem suas marmitas para o local de trabalho, onde estão trabalhando como, verdadeiros boias-frias, comendo comida fria, que é levada de casa, muitas das vezes acarretando prejuízos à sua saúde.**

Assim é preciso regulamentar esse direito, para que os servidores que atuam na Zona Rural, possam se alimentar na escola, tendo o direito a uma refeição digna.

O Programa, corretamente, estabelece absoluta prioridade no atendimento aos estudantes. No entanto, sua natureza pedagógica conduziu a que, paulatinamente, todos os membros da comunidade escolar que atuam na Zona Rural – professores, motoristas e demais servidores – fossem inseridos no processo, na medida mesmo em que esta convivência da comunidade escolar no espaço das refeições, além de uma necessidade, também é um momento de orientação sobre a correta alimentação e de integração de seus membros.

Sabemos que muitos desses servidores recebem poucos recursos, razão pela qual, considerando também essa peculiaridade.

Faz-se necessário a elaboração desse **Projeto de Lei**. Uma vez que o Município **já Arca com 80% (oitenta por cento) da Merenda Escolar, que Estude a Possibilidade de fazer um Projeto de Lei que permita os professores e motoristas de demais servidores da Zona Rural alimentarem nas Escolas que trabalham.**





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões 13 de Abril de 2024

ISAÍAS BEZERRA
Vereador – Republicanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4857-6E86-9CB5-0CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 13/05/2024 13:47:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4857-6E86-9CB5-0CE2>